



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº . 068 . . . /99 .

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Assistência Financeira com a instituição que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a celebrar CONVENIO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA com a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, através do Colégio Cenequista Almirante Barroso.

Art. 2º - O Convênio de que trata a presente Lei tem por objeto a prestação de assistência financeira pelo Município à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, visando assegurar a continuidade do ensino de segundo grau (noturno) do Colégio Cenequista Almirante Barroso, Unidade do Setor Local da CNEC.

Art. 3º - Para cumprimento do objetivo referido no artigo anterior, a Prefeitura repassará à conveniada os recursos financeiros consignados no Termo de Convênio, para a manutenção de Bolsas de Estudos destinadas à alunos do curso do 2º grau noturno do Colégio Cenequista Almirante Barroso, tendo como custo/aluno o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do preço da mensalidade cobrada pelo referido Colégio.

Art. 4º - O referido Convênio vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, dentro do exercício financeiro de 1999, podendo ser renovado por períodos subseqüentes até o ano 2.000.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do Convênio referido nesta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - 20.60 - Programa de Trabalho nº 08421882.010.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1999.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de de 1999.

[Handwritten Signature]
CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Constatou do Expediente da Sessão
 do Dia 21 de Julho de 1999
 Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE
A COMISSÃO
 De Justiça e Redação e de Finanças e
Orçamento
 Em 21 / 07 / 99
 Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE
200
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
 Em 21 de Julho de 1999

[Handwritten Signature]
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 22 de Julho de 1999

[Handwritten Signature]
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.